



Justificativa

A internet é uma influente ferramenta de inclusão e no âmbito educacional tem sido usada como uma poderosa facilitadora na busca de conhecimentos, permitindo que as pessoas conheçam novas culturas e acessem informações sobre suas curiosidades, dúvidas, etc. É inegável seus inúmeros benefícios à todas as pessoas que tem acesso a esse recurso tecnológico, pois a internet é capaz de oferecer condições para praticamente todas as pessoas, de acordo com os seus interesses.

Atualmente com o estado pandêmico vivenciado mundialmente, o uso de tecnologias digitais tem se apresentado como uma das ferramentas mais eficientes em todas as áreas, pois permite que as pessoas se conectem, trabalhem, estudem, etc. com segurança e eficácia. No meio educacional, antes usada timidamente como suporte às práticas pedagógicas, tem revolucionado a educação possibilitando aos docentes pesquisas e estudo de novas metodologias adaptando-as ao modelo remoto, em um ritmo muito acelerado; além de permitir o uso de aplicativos para comunicação entre famílias e escolas, uso de metodologias digitais, veiculação de aulas gravadas ou ao vivo, uso de jogos pedagógicos, entre tantos outros. Especialistas apontam que seus benefícios foram tão bem recebidos e que seu uso efetivo deve permanecer mesmo após a pandemia. Vale ressaltar que, em razão das aulas estarem sendo desenvolvidas na forma não presenciais, a internet tem sido utilizada diariamente pelos professores, de forma a estreitar a distância dos alunos.

Para acompanhar essa nova era digital, onde o uso da internet é indispensável e extremamente benéfico à educação, é urgentemente necessário dar suporte às Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná, tanto urbanas como rurais, para que estas tenham condições de ofertar educação de qualidade. Oferecer esse suporte permitirá que professores e alunos possam estar conectados entre si, atualizados com informações e incluídos nessa nova cultura digital atendendo suas necessidades de novos conhecimentos.

E ainda, o objeto deste Projeto é considerado um serviço contínuo, por se tratar de um serviço necessário para atividades diárias, cujo a paralização comprometeria diretamente no seu desenvolvimento de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 – CÂMARA DE CUSTEIO:

Art. 1º, I – Serviços Continuados - são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Sendo assim, fica claro a importância do serviço em questão, mostrando que ele implica diretamente nas atividades executadas por todas as Unidades Escolares que serão atendidas.